



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1099/95

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.07.021.2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. E GAB. DO PREFEITO	
3.191 - Sentenças Judiciais.....	R\$260.000,00
03.07.021.2.300 - MANUTENÇÃO ATIV. SECRET. MUN. ADMINIST. E FAZENDA	
3.111 - Pessoal.....	R\$ 20.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
15.82.495.2.350 - MANUTENÇÃO DE PROVENTOS E PENSOES	
3.251 - Inativos.....	R\$ 40.000,00
13.75.428.2.400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
3.111 - Pessoal.....	R\$ 95.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
08.42.188.2.500 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.111 - Pessoal.....	R\$ 80.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
10.58.021.2.600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
3.111 - Pessoal.....	R\$120.000,00
3.113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais...	R\$ 10.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00
04.18.111.2.700 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3.111 - Pessoal.....	R\$ 5.000,00
08.48.247.2.800 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. CULT., ESP., LAZER E TURISMO	
3.132 - Outros Encargos e Serviços.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Art. 29 - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) e de anulação parcial das dotações abaixo:

15.82.495.2.350 - MANUTENÇÃO DE PROVENTOS E PENSÕES	
3.252 - Pensionistas..... R\$ 10.000,00
08.42.188.2.500 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.113 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais... R\$ 10.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá seu efeito retroativo a 19 de outubro de 1995.

Viçosa, 23 de novembro de 1995


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21.11.95)

Assinaturas

